CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. Nº 6 / 05

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Parecer Prévio nº 9737/05, a instrução nº 1974/05, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, da analise da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, que originou o Parecer Prévio nº 367/05, e o Acórdão nº 4617/2005, do Auditor Roberto Macedo Guimarães, julgado procedente pelos Conselheiros Nestor Baptista, Quielse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão e Fernando Augusto Mello Guimarães, e os Auditores Roberto Macedo Guimarães e Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, que resultou na edição da Resolução nº 7299/2005, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2005.

APROVADO EM 12 / 12 / 2005
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2001.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 4617/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e **com ressalvas** as Contas da Câmara Municipal, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e do Poder Executivo, relativo ao exercício Financeiro de 2001, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês novembro do ano de 2005.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente - Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * FLS. 2 * ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro